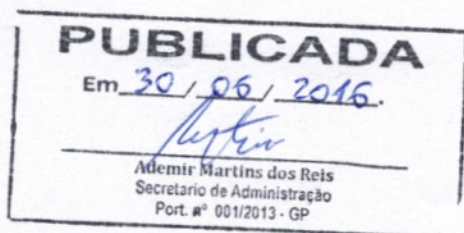




PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.734, DE 30 DE JUNHO DE 2016.



ALTERA O ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.726, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.663, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

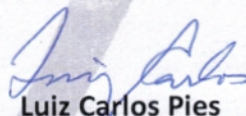
O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 22 da Lei Municipal 13.726/1994, com redação conferida pela Lei Municipal 17.663/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os vencimentos dos membros dos Conselhos Tutelares deverá ser o equivalente ao cargo em comissão de Coordenador II da Prefeitura Municipal de Marabá.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2016.



Luiz Carlos Pies

Prefeito Municipal de Marabá em exercício